



HOMOLOGO

01/11/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 167/22, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022**

Concede, até 16 de janeiro de 2024, à Rede de Ensino Técnico CETEPS, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 014/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 101/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 3 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até 16 de janeiro de 2024, à Rede de Ensino Técnico CETEPS, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância.

Art. 2º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância.

Art. 3º Considerar a mudança de prédio e de endereço para a Rua Guanabara, nº 1.797, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho.

Art. 4º Considerar a mudança na denominação da instituição de ensino, de Centro de Educação Profissional Superior - CEPS para Rede de Ensino Técnico CETEPS.

Art. 5º Considerar a mudança na denominação da Razão Social da empresa mantenedora do C.E.P.S. Centro Educacional Profissional Superior, atualmente Rede de Ensino Técnico CETEPS, para Silva & Sousa Educação Técnica e Profissional Superior Ltda.

Art. 6º Determinar à Rede de Ensino Técnico CETEPS, em Porto Velho, o cumprimento do item 6, do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n. 014/22.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Regina Célia Nareci Bajão*  
Conselheira Regina Célia Nareci Bajão

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE nº 233

Em: 07/12/22